



OK

LEI N.º 362/2005

**“Autoriza a abertura de crédito especial no total de R\$ 198.541,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais), para os fins que indica.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 198.541,00 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais) relativo a repasse a ser realizado pelo município, de recursos oriundos da iniciativa privada para apoio à criança e ao adolescente, supervisionado pela COMDECA – Conselho Municipal do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente a diversas entidades filantrópicas do município.

**Art. 2º**- Os recursos, para cobertura do presente crédito serão indicados no Art.43 de Lei 4.320/64.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas (Ba), 04 de outubro de 2005.

Certifico que foi Registrado  
Livro nº.....Folhas.....  
Data: 04.10.10.05

*Aparecido R. Staut*  
Aparecido Rodrigues Staut  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 04.10.10.05  
*Ricardo*